

Parágrafo 1º - Não será privado de votar e ser votado o servidor que se encontrar em férias ou afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de salário, se estiver prestando serviço em outro órgão ou Universidade.

Parágrafo 2º - O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos Servidores Técnicos e Administrativos, garantido o direito de voto.

Artigo 5º - A eleição será toda realizada de modo on-line, pelo Sistema de Votação Eletrônica da Universidade de São Paulo, e acompanhada pelos membros da Mesa Eleitoral, dispensando o uso de urnas físicas e locais de votação.

Artigo 6º - O pleito será realizado através de cédula virtual do Sistema de Votação Eletrônica da Universidade de São Paulo, enviada por e-mail, na qual o eleitor deverá escolher o candidato de sua preferência.

I. Cada eleitor poderá votar em até dois nomes;  
II. Não será aceito voto por procuração;  
III. Será garantido o sigilo dos votos;  
IV. Apuração do pleito pelo Sistema de Votação Eletrônica da Universidade de São Paulo;  
V. Proclamação do resultado da eleição pela Seção de Apoio Acadêmico.

Artigo 7º - Serão considerados eleitos, como membros titulares, os servidores mais votados, figurando como suplentes os dois mais votados a seguir.

Parágrafo 1º - Em caso de empate na eleição, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I. maior tempo de serviço na USP;  
II. maior tempo de serviço na respectiva categoria;  
III. o servidor mais idoso.

Parágrafo 2º - O mandato dos representantes eleitos, titular e suplentes, iniciará no dia 23 de outubro de 2023 e terminará no dia 22 de outubro de 2024.

Artigo 8º - A Comissão Eleitoral, designada pela Direção, será presidida por um membro do corpo docente auxiliado por mesários, dentre os membros do corpo docente ou administrativo.

Parágrafo 1º - A Seção de Apoio Acadêmico providenciará, em tempo hábil, todo material necessário à realização da eleição.

Parágrafo 2º - A eleição será acompanhada por uma Ata de abertura e encerramento dos trabalhos, assinada pelos membros da Comissão Eleitoral baseada no relatório emitido pelo Sistema de Votação Eletrônica da Universidade de São Paulo, da qual constará data da eleição, número de eleitores e votantes, bem como quaisquer ocorrências que devam ser registradas.

Parágrafo 3º - Encerrada a eleição, todo material será encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, que o conservará pelo prazo de 30 dias.

Artigo 9º - No prazo de 3 (três) dias após a proclamação dos eleitos, poderá ser impetrado recurso, sem efeito suspensivo, sobre o resultado da eleição, à Diretoria da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP.

Artigo 10 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos de plano pela Diretoria da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP.

Artigo 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## FACULDADE DE DIREITO

### ASSISTÊNCIA ACADÊMICA

FACULDADE DE DIREITO  
COMUNICADO FD Nº 13/2023

CALENDÁRIO DO CONCURSO PARA LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE DIREITO DO TRABALHO E DA SEGURIDADE SOCIAL - EDITAL FD 04/2023

O Diretor da Faculdade de Direito comunica que no dia 21 de novembro de 2023, às 10 horas terá início ao Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito do Trabalho e da Seguridade Social (Edital 04/2023).

Ficam convocados os Membros da Banca Examinadora e o candidato Prof. Dr. Flávio Roberto Batista para o início das provas, conforme calendário abaixo.

CALENDÁRIO DO CONCURSO PARA LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE DIREITO DO TRABALHO E DA SEGURIDADE SOCIAL - EDITAL FD 04/2023

Candidato: Prof. Dr. Flávio Roberto Batista  
Período: 21 a 24.11.23  
Local: FDUSP

BANCA EXAMINADORA:

Professor Titular Marcus Orione Gonçalves Correia (DTB)  
Professor Associado Otávio Pinto e Silva (DTB)  
Professora Titular Ana Fani Alessandri Carlos (FFLCH-USP)  
Professor Titular Márcio Bilharinho Naves (UNICAMP)  
Professora Associada Fabiana Cristina Severi (FDRP-USP)

CALENDÁRIO:

\* dia 21 de novembro de 2023 (terça-feira), Sala Visconde de São Leopoldo

às 10h00: entrega da lista de pontos para a prova escrita

\* dia 22 de novembro de 2023 (quarta-feira), Sala da Congregação

às 10h00: sorteio do ponto e prova escrita

\* dia 23 de novembro de 2023 (quinta-feira), Auditório Rubino de Oliveira

às 8h00: Arguição da tese;

às 13h00: entrega da lista de pontos para a prova didática e sorteio

\* dia 24 de novembro de 2023 (sexta-feira), Salão Nobre

às 13h00: prova didática;

às 14h15: leitura da prova escrita ;

às 14h40: Julgamento do memorial e

às 16h00: julgamento do concurso.

Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 18 de setembro de 2023.

### FACULDADE DE DIREITO

COMUNICADO FD Nº 14/2023

CALENDÁRIO DO CONCURSO PARA PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE DIREITO INTERNACIONAL E COMPARADO – ÁREA DE DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO - EDITAL FD 27/2023

O Diretor da Faculdade de Direito comunica que no dia 22 de novembro de 2023, às 10 horas terá início ao Concurso de Professor Doutor do Departamento de Direito Internacional e Comparado – Área de Direito Internacional Privado (Edital 27/2023).

Ficam convocados os Membros da Banca Examinadora e os candidatos Keyla Cristina Farias dos Santos, Andreia Costa Vieira, Mariana Sebalhos Jorge, Felipe Nicolau Pimentel Alaminio, Kim Modolo Diz, Solano de Camargo, Daniel Francisco Nagao Menezes, Raquel Botelho Santoro, Guilherme Antonio de Almeida Lopes Fernandes, Mayra Thais Andrade Ribeiro, Daniel Ferreira de Souza Magabeira Dantas, Luiz Fabrício Thaumaturgo Vergeiro, Martim Della Valle, Anamara Osório Silva, Gustavo Ferreira Ribeiro, Vivian Daniele Rocha Gabriel, Roberto Dalledone Machado Filho, Luiz Philipe Ferreira de Oliveira, Ardyllis Alves Soares, Flávia Foz Mange, Adriana Regina Sarra de Deus e Wanilza Marques de Almeida Cerqueira Fortuna para o início das provas, conforme calendário abaixo.

O concurso será realizado presencialmente.  
CALENDÁRIO DO CONCURSO PARA PROFESSOR DOUTOR DO DEPARTAMENTO DE DIREITO INTERNACIONAL E COMPARADO

ÁREA DE DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO

EDITAL FD 27/2023

Os Candidatos foram divididos em turmas, conforme ordem de inscrição.

Turma 1: Keyla Cristina Farias dos Santos, Andreia Costa Vieira e Mariana Sebalhos Jorge

Turma 2: Felipe Nicolau Pimentel Alaminio, Kim Modolo Diz e Solano de Camargo

Turma 3: Daniel Francisco Nagao Menezes, Raquel Botelho Santoro e Guilherme Antonio de Almeida Lopes Fernandes

Turma 4: Mayra Thais Andrade Ribeiro, Daniel Bezerra de Souza Mangabeira Dantas e Luiz Fabrício Thaumaturgo Vergeiro

Turma 5: Martim Della Valle, Anamara Osório Silva e Gustavo Ferreira Ribeiro

Turma 6: Vivian Daniele Rocha Gabriel, Roberto Dalledone Machado Filho e Luiz Philipe Ferreira de Oliveira

Turma 7: Ardyllis Alves Soares, Flávia Foz Mange e Adriana Regina Sarra de Deus

Turma 8: Wanilza Marques de Almeida Cerqueira Fortuna

Período: 22.11 a 1º.12.23

BANCA EXAMINADORA:

Professor Titular Gustavo Ferraz de Campos Monaco (DIN)

– presidente

Professor Titular Paulo Borba Casella (DIN)

Professora Doutora Aposentada Eunice Aparecida de Jesus Prudente (DES)

Professora Doutora Maria Rosa Loula (IDP-Brasília)

Professor Doutor Rui Pereira Dias (Coimbra)

CALENDÁRIO:

? dia 22 de novembro de 2023 (quarta-feira), na Sala Visconde de São Leopoldo

às 10h00 - entrega da lista de pontos para a prova escrita (todos os candidatos).

? dia 23 de novembro de 2023 (quinta-feira), na Sala da Congregação

às 10h00 - sorteio do ponto e prova escrita (todos os candidatos);

? dia 24 de novembro de 2023 (sexta-feira), no Auditório Rubino de Oliveira

às 9h00 – leitura da prova escrita, atribuição de notas e divulgação dos classificados (todos os candidatos)

? dia 27 de novembro de 2023 (segunda-feira), na Sala Visconde de São Leopoldo

às 9h00 - entrega da lista de pontos para a prova didática dos candidatos classificados e sorteio (Turma 1)

às 14h00 - entrega da lista de pontos para a prova didática dos candidatos classificados e sorteio (Turma 2)

? dia 28 de novembro de 2023 (terça-feira), no Auditório Rubino de Oliveira

às 8h55 - entrega da lista de pontos para a prova didática dos candidatos classificados e sorteio (Turma 3)

às 9h00 – prova didática dos candidatos (Turma 1)

às 13h55 - entrega da lista de pontos para a prova didática dos candidatos classificados e sorteio (Turma 4)

às 14h00 – prova didática dos candidatos (Turma 2)

? dia 29 de novembro de 2023 (quarta-feira), no Auditório Goffredo da Silva Telles

às 8h50 - entrega da lista de pontos para a prova didática dos candidatos classificados e sorteio (Turma 5)

às 8h55 – prova didática dos candidatos (Turma 3)

às 13h50 - entrega da lista de pontos para a prova didática dos candidatos classificados e sorteio (Turma 6)

às 13h55 – Prova didática dos candidatos (Turma 4)

? dia 30 de novembro de 2023 (quinta-feira), no Auditório Goffredo da Silva Telles

às 8h45 - entrega da lista de pontos para a prova didática dos candidatos classificados e sorteio (Turma 7)

às 8h55 – prova didática dos candidatos (Turma 5)

às 13h50 - entrega da lista de pontos para a prova didática dos candidatos classificados e sorteio (Turma 8)

às 13h55 – Prova didática dos candidatos (Turma 6)

? dia 1º de dezembro de 2023 (sexta-feira), no Salão Nobre

às 8h45 – prova didática dos candidatos (Turma 7)

às 13h50 – Prova didática dos candidatos (Turma 8)

às 14h50 – arguição dos memoriais e dos projetos dos candidatos classificados;

às 20h00 - Julgamento e resultado final do concurso.

Observação: Em razão do não comparecimento, desistência ou reprovação de candidatas na prova escrita, o cronograma poderá sofrer modificações ou antecipações de provas e do encerramento.

FACULDADE DE DIREITO, 18 de setembro de 2023.

## FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria FEA-RP 056/2023, de 18 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a eleição do(a) representante e respectivo(a) suplente dos servidores técnicos e administrativos junto à Congregação da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, na conformidade do inciso IX e do parágrafo 8º do artigo 45 do Estatuto da USP, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - A eleição para escolha de um(a) representante e respectivo(a) suplente dos servidores técnicos e administrativos junto à Congregação da FEA-RP/USP será realizada no dia 20/10/2023, das 9 às 17 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - O(A) representante dos servidores técnicos e administrativos e seu(sua) suplente serão eleitos(as) pelos seus pares mediante voto direto e secreto.

§ 1º - Não será privado(a) do direito de votar e ser votado(a) o(a) servidor(a) que se encontrar em férias ou afastado(a) de suas funções, com ou sem prejuízo de salário, se estiver prestando serviço em outro órgão da Universidade.

§ 2º - O(A) servidor(a) que for docente ou aluno(a) da USP não será elegível para a representação dos servidores, garantido o direito de voto.

Artigo 3º - O(A) eleitor(a) poderá votar em apenas um(uma) candidato(a).

DA INSCRIÇÃO

Artigo 4º - O pedido de inscrição dos candidatos será recebido por e-mail, mediante o envio de mensagem do(a) candidato(a) para eleicao@fearp.usp.br, até às 17h do dia 10/10/2023. Nela, deverá estar anexado o requerimento devidamente assinado pelo(a) inscrito(a).

§ 1º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 2º - A ordem dos nomes na cédula será aleatória;

§ 3º - O quadro das candidaturas deferidas será divulgado até às 17h do dia 11/10/2023, no site da FEA-RP (<http://www.fearp.usp.br/>).

§ 4º - Recursos serão recebidos por e-mail, mediante o envio de mensagem para eleicao@fearp.usp.br, até às 17h do dia 17/10/2023, e decididos pelo Diretor, para divulgação no site da FEA-RP, até às 17h do dia 18/10/2023.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 5º - Até o dia da eleição, será encaminhado a cada eleitor(a), no e-mail indicado nos Sistemas Corporativos da USP para recebimento de mensagens administrativas, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o(a) eleitor(a) poderá exercer seu voto.

Artigo 6º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DO RESULTADO

Artigo 7º - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, até às 20h do dia 20/10/2023, sendo considerado(a) eleito(a) o(a) servidor(a) técnico(a) e administrativo(a) mais votado(a), figurando como suplente o(a) mais votado(a) a seguir.

Artigo 8º - Caso haja empate entre os candidatos, serão adotados como critérios de desempate, sucessivamente:

I – o maior tempo de serviço na USP;

II – o maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III – o servidor mais idoso.

Artigo 9º - Encerrada a eleição, todo o material será encaminhado à Assistência Acadêmica, que o conservará pelo prazo de 30 dias.

Artigo 10 - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, após a publicação dos nomes dos eleitos no site da FEA-RP/USP.

§ 1º - O recurso a que se refere o caput deste artigo será recebido por e-mail, mediante o envio de mensagem para eleicao@fearp.usp.br até às 17h do dia 25/10/2023 e será decidido pelo Diretor.

§ 2º - A decisão sobre os eventuais recursos será divulgada no site da FEA-RP/USP, até às 17h do dia 26/10/2023.

Artigo 11 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Extratos de Termos de Convênio

Processo 2023.1.358.81.3. Conveniente: Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia (Fundace). Objeto: colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de especialização "MBA CONTROLADORIA E FINANÇAS – edição 23.014", a ser ministrado de 10/05/2024 a 10/05/2027, conforme plano de trabalho, constituído pela caracterização acadêmica e financeira, que passa a ser parte integrante deste instrumento. Valor: R\$ 865.000,00. Vigência: 14/09/2023 a 07/09/2027. Data da assinatura: 14/09/2023.

Processo 2023.1.379.81.0. Conveniente: Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia (Fundace). Objeto: colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de especialização "MBA FINANÇAS – edição 23.006", a ser ministrado de 04/05/2024 a 04/05/2027, conforme plano de trabalho, constituído pela caracterização acadêmica e financeira, que passa a ser parte integrante deste instrumento. Valor: R\$ 3.728.440,00. Vigência: 14/09/2023 a 01/09/2027. Data da assinatura: 14/09/2023.

Processo 2023.1.341.81.3. Conveniente: Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia (Fundace). Objeto: colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de especialização "MBA GESTÃO DO DIREITO NAS EMPRESAS – edição 23.001", a ser ministrado de 19/10/2023 a 19/10/2026, conforme plano de trabalho, constituído pela caracterização acadêmica e financeira, que passa a ser parte integrante deste instrumento. Valor: R\$ 3.728.440,00. Vigência: 28/08/2023 a 16/02/2027. Data da assinatura: 12/07/2023.

Extratos de Termos de Aditamento

Extrato do Termo de Convênio Nº 1015269

Aditamento Nº 02/1016385

CONVENIENTES – A Universidade de São Paulo e a Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia (FUNDACE).

INTERVENIENTE: Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto.

I – o maior tempo de serviço na USP;

II – o maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III – o(a) servidor(a) mais idoso(a).

Artigo 9º - Encerrada a eleição, todo o material será encaminhado à Assistência Acadêmica, que o conservará pelo prazo de 30 dias.

Artigo 10 - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, após a publicação dos nomes dos eleitos no site da FEA-RP/USP.

§ 1º - O recurso a que se refere o caput deste artigo será recebido por e-mail, mediante o envio de mensagem para eleicao@fearp.usp.br até às 17h do dia 25/10/2023 e será decidido pelo Diretor.

§ 2º - A decisão sobre os eventuais recursos será divulgada no site da FEA-RP/USP, até às 17h do dia 26/10/2023.

Artigo 11 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria FEA-RP 057/2023, de 18 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a eleição do(a) representante e respectivo(a) suplente dos servidores técnicos e administrativos junto ao Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, na conformidade do item 5 do parágrafo 2º do artigo 47 do Estatuto, no inciso V e no parágrafo 1º do artigo 40 do Regimento Geral da USP, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - A eleição para escolha de um(uma) representante e respectivo(a) suplente dos servidores técnicos e administrativos junto ao Conselho Técnico-Administrativo da FEA-RP/USP será realizada no dia 20/10/2023, das 9 às 17 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - O(A) representante dos servidores técnicos e administrativos e seu(sua) suplente serão eleitos(as) pelos seus pares mediante voto direto e secreto.

§ 1º - Não será privado(a) do direito de votar e ser votado(a) o(a) servidor(a) que se encontrar em férias ou afastado(a) de suas funções, com ou sem prejuízo de salário, se estiver prestando serviço em outro órgão da Universidade.

§ 2º - O(A) servidor(a) que for docente ou aluno(a) da USP não será elegível para a representação dos servidores, garantido o direito de voto.

Artigo 3º - O(A) eleitor(a) poderá votar em apenas um(uma) candidato(a).

DA INSCRIÇÃO

Artigo 4º - O pedido de inscrição dos candidatos será recebido por e-mail, mediante o envio de mensagem do(a) candidato(a) para eleicao@fearp.usp.br, até às 17h do dia 10/10/2023. Nela, deverá estar anexado o requerimento devidamente assinado pelo(a) inscrito(a).

§ 1º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 2º - A ordem dos nomes na cédula será aleatória;

§ 3º - O quadro das candidaturas deferidas será divulgado até às 17h do dia 11/10/2023, no site da FEA-RP (<http://www.fearp.usp.br/>).

§ 4º - Recursos serão recebidos por e-mail, mediante o envio de mensagem para eleicao@fearp.usp.br, até às 17h do dia 17/10/2023, e decididos pelo Diretor, para divulgação no site da FEA-RP, até às 17h do dia 18/10/2023.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 5º - Até o dia da eleição, será encaminhado a cada eleitor(a), no e-mail indicado nos Sistemas Corporativos da USP para recebimento de mensagens administrativas, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o(a) eleitor(a) poderá exercer seu voto.

Artigo 6º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DO RESULTADO

Artigo 7º - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, até às 20h do dia 20/10/2023, sendo considerado(a) eleito(a) o(a) servidor(a) técnico(a) e administrativo(a) mais votado(a), figurando como suplente o(a) mais votado(a) a seguir.

Artigo 8º - Caso haja empate entre os candidatos, serão adotados como critérios de desempate, sucessivamente:

I – o maior tempo de serviço na USP;

II – o maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III – o servidor mais idoso.

Artigo 9º - Encerrada a eleição, todo o material será encaminhado à Assistência Acadêmica, que o conservará pelo prazo de 30 dias.

Artigo 10 - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, após a publicação dos nomes dos eleitos no site da FEA-RP/USP.

§ 1º - O recurso a que se refere o caput deste artigo será recebido por e-mail, mediante o envio de mensagem para eleicao@fearp.usp.br até às 17h do dia 25/10/2023 e será decidido pelo Diretor.

§ 2º - A decisão sobre os eventuais recursos será divulgada no site da FEA-RP/USP, até às 17h do dia 26/10/2023.

Artigo 11 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Extratos de Termos de Convênio

Processo 2023.1.358.81.3. Conveniente: Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia (Fundace). Objeto: colaboração no gerenciamento